



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
C.N.P.J.: 03.214.160/0001-21
Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 69/2026, de 8 de Setembro de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 1718/2025, de 29 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS	
09.001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS	
09.001.15.451.2044.1302-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$3.000.000,00
1.500.000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	3.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS	
09.001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS	
09.001.15.451.2044.1302-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$3.000.000,00
1.701.000000.000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
	3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Setembro de 2026.

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:2059772
0100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128, ou=Presencial,
ou=Certificado PE A1, cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.09 10:24:08 -04'00'

JACOB ANDRE BRINGSKEN

..201-**

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 69/2026, de 8 de Setembro de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 1718/2025, de 29 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS		
09.001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS		
09.001.15.451.2044.1302-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$685.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	685.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS		
09.001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS		
09.001.15.451.2044.1302-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$685.000,00
1.754.0000000.000000	Recursos de Operações de Crédito	685.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Setembro de 2026.

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720
100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Multiplo v5,
ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado
PT A1, cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.09 10:24:29 -04'00'

JACOB ANDRE BRINGSKEN
..201-**
PREFEITO MUNICIPAL